RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0021719-72.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Dano

Autor: Justiça Pública

Réu: Anderson Donizete Geronymo

CONCLUSÃO

Em,	faço estes autos co	onclusos a	o MM.	Juiz de	Direito	da 1	^a Vara	Criminal
da Comarca de São Carlo	os, DR. Antonio Be	enedito M	orello.					
Eu,, es	crevente, subscrevi.							

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **Anderson Donizete Geronymo**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, data supra.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em	, recebi estes autos em cartório.
Eu,	, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA